



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Lei Nº 362/09
(Autoria do Poder Executivo)

Seropédica, 21 de janeiro de 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 47 DA LEI MUNICIPAL Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2007 ALTERADA PELA LEI 198 DE 16 DE JUNHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 47 da Lei Municipal nº 001 de 14 de janeiro de 1997, alterado pela Lei Municipal 198 de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º - O cargo de confiança de Secretário Municipal, Símbolo "SM", e de Procurador Jurídico, Símbolo "PJ", terão vencimento base fixado no valor de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO